

PUBLICADO (A) NO JORNA.
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1110 de 30/06/95

DECRETO Nº 8745/95
de 23 de junho de 1995

Modifica o art. 1º do Decreto 8677/95 de 20 de março de 1995.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso IX e artigo 117, inciso I, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 8677/95 de 20 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado FLORADAS DE SÃO JOSÉ, os lotes das seguintes quadras:

quadra A = lotes 06 a 09 e 13
quadra B = lotes 05, 06, 08 a 13
quadra E = lotes 01 e 02

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de junho de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luis Carlos R. Pontes
Secretário de Obras e Habitação

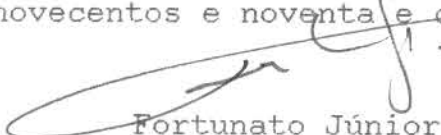

Walter Aguiar
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do Decreto nº 8745/95 - fls. nº 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23
de junho de 1995.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

